



**DESPACHO / TERMO DE RETIFICAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA – RETIFICAÇÃO DO ITEM 8 (GARANTIA DE PROPOSTA)**

MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 020/2025 - SRP

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de eventos, compreendendo, de forma integrada, a realização de shows artísticos, serviços de ornamentação temática, locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas de som, iluminação cênica e demais equipamentos correlatos, incluindo toda a infraestrutura, materiais, mão de obra e logística necessários, para atender às demandas de eventos oficiais promovidos pelo Município de Pastos Bons/MA.

I. DA FINALIDADE

O presente Despacho/Termo de Retificação tem por finalidade promover ajuste formal no Item 8 – Da Garantia de Proposta do Termo de Referência, para adequação da regra editalícia, com vistas à padronização e alinhamento ao interesse público.

II. DO PONTO A SER RETIFICADO

Consta no Termo de Referência, no Item 8, a exigência de apresentação de Garantia de Proposta no montante de 1,0% do valor estimado da contratação, bem como seus subitens correlatos (8.2 a 8.4).

III. DA RETIFICAÇÃO (NOVA REDAÇÃO)

ONDE SE LÊ (Item 8 – Da Garantia de Proposta):

“8.1. Juntamente com a proposta de preços, o Licitante deverá anexar Garantia de Proposta (...) no montante de 1,0% do valor estimado da contratação, bem como seus subitens correlatos (8.2 a 8.4).”

LEIA-SE (Item 8 – Da Garantia de Proposta):

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

8.2. Em razão do disposto no subitem 8.1, ficam suprimidos os subitens anteriormente previstos (8.2, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3, 8.3 e 8.4), por incompatibilidade com a dispensa de garantia de proposta.

IV. DA JUSTIFICATIVA

A exigência de garantia de proposta constitui faculdade da Administração, não sendo obrigatória, podendo ser adotada ou afastada conforme juízo de conveniência e oportunidade, considerando o risco do certame e o equilíbrio entre competitividade e segurança. O ajuste ora promovido busca ampliar a competitividade, reduzir barreiras de participação e simplificar a fase de apresentação das propostas,





preservando-se os mecanismos ordinários de responsabilização e sanções previstos na Lei nº 14.133/2021 e nos instrumentos do certame.

Registre-se, ainda, que o próprio Termo de Referência já prevê a não exigência de garantia da contratação (artigos 96 e seguintes), reforçando a coerência e uniformidade do regramento do procedimento.

V. DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem **inalteradas** e **ratificadas** todas as demais disposições do Termo de Referência e documentos correlatos que não conflitarem com esta retificação.

Pastos Bons - MA, 13 de janeiro de 2026

José Burnett Pereira da Silva
Secretário de Administração
Portaria nº 03/2025